



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 603/99 de 05 de Julho de 1999

Ementa: Dispõe sobre concessão de Título Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense a Senhora MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA PINTO.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 05 de Julho de 1999.

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal